

EDITAL Nº 20/2026 ICS /FUNORTE
Centro Universitário do Norte de Minas- UNINORTE MINAS

Processo seletivo para o curso de Especialização Lato-Sensu em Oftalmologia do_Centro
Universitário do Norte de Minas- **Núcleo de Oftalmologia**

A **FUNORTE**, por intermédio do **Centro Universitário do Norte de Minas**, em parceria com o **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**, torna público a abertura de processo seletivo nos termos dos artigos 13, 14 e 15 do Regulamento Interno da Pós-graduação - Centro Universitário do Norte de Minas estabelece normas relativas à realização de concurso seletivo para candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Especialização / Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **FUNORTE**.

1. ESTRUTURA

O processo seletivo a que se refere o Presente Edital é o de acesso ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu ministrado pelo Centro Universitário do Norte de Minas no Hospital de Olhos Hilton Rocha, em Oftalmologia, de acordo com os locais, turnos e horários a seguir discriminados, observados os dispostos neste Edital.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela **FUNORTE**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas no Hospital de Olhos Hilton Rocha localizado na rua Juiz da Costa Val nº 161, Bairro São Lucas – Belo Horizonte/MG Telefone: (31)25800914 ou email: especializacao@hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br.

1.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO:

- Especialização em Oftalmologia;
- Coordenador: Dr. Joel Edmur Boteon;
- Assistentes da Coordenação: Dra. Ariadna Borges Muniz e Dr. Anderson Giovanni Antônio Ferreira
- Carga Horária: 8.640 horas h/a CHT;
- Período: 36 (trinta e seis) meses com módulos semestrais, cumprindo carga teórica e prática;
- Número de vagas: 8 vagas de Pós-Graduação para o Hospital de Olhos Hilton Rocha;
- Base Legal: Res. CNE/CES 1/2018 (MEC);
- Investimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) corrigidos anualmente pelo INPC.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
INSCRIÇÃO	01/12/2025 a 16/01/2026
DATA DA PROVA	02/02/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	02/02/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA (1ª ETAPA)	02/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	03/02/2026
AVALIAÇÃO CURRICULAR /ENTREVISTA DA 2ª ETAPA	04/02/2026
RESULTADO FINAL	05/02/2026
MATRICULA 1ª CHAMADA	06/02/2026
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	09/02/2026
DEVOLUÇÃO DOS CURRICULOS DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS	11/02/2026
INICIO DO CURSO	02/03/2026

3.1 Cronograma da 2ª etapa

Nº do candidato	Dia da avaliação curricular/entrevista
1ª turma (manhã)	04/02/2026
2ª turma (tarde)	04/02/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição é necessário como pré-requisito que o candidato tenha concluído o curso médico ou que venha a concluí-lo até o dia da inscrição. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo, será exigido o diploma de conclusão ou atestado da instituição na qual está cursando, constando que irá concluí-lo até o dia da inscrição;

4.2. Em caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar as inscrições se o mesmo possuir diploma revalidado, possuir registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou provisório de estudante no país, conforme legislação vigente;

4.3. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a legislação vigente. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo para matrícula, será exigido todos os documentos citados no itens 4.1 e 4.2;

4.4. O não cumprimento de nenhum dos itens e prazos acima invalidará inapelavelmente as inscrições;

4.5. As inscrições serão realizadas online através do link: <https://virtualclass.com.br/funorte/Index.jsp?IDProcesso=2463&IDS=1>

a partir do dia 01/12/2025 até o dia 16/01/2026. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), após o preenchimento do formulário de inscrição.

O candidato realizará o preenchimento do formulário de inscrição e será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida no item 4.15.

4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no momento da inscrição e não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo;

4.7. É responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da inscrição, respeitando os prazos indicado dos itens da acima;

4.8. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital, conforme itens 4.5;

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento da Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.10. A **FUNORTE/ Centro Universitário do Norte de Minas** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

4.11. Avisos e demais comunicados serão feitos via internet por meio do e-mail que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. Não serão realizadas comunicações via telefone;

4.12. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do formulário de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens acima;

4.13. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas;

4.14. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia das provas, comprovando com laudo médico e indicando as condições de que necessita para a realização destas;

4.15. No momento da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá encaminhar no email especializacao@hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br os seguintes documentos (arquivo único PDF):

- a) Cópia do Diploma de graduação em Medicina autenticada;
- b) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor autenticado;
- c) Certificado de reservista (para homens);
- d) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira através de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação máxima de 100 pontos, e a segunda etapa com análise curricular* e entrevista, com valor de máximo de 50 pontos:

5.1.1. A prova geral será realizada no Hospital de Olhos Hilton Rocha em Belo Horizonte, no dia 02/02/2026 com início às 9 horas e término às 13 horas.

5.1.2. Da 1ª Etapa: A seleção dos candidatos inscritos será feita tomando por base:

- Prova escrita, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre Medicina Preventiva e Saúde Pública, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia (total 100 pontos).

5.1.3. Serão considerados classificados as 20 (vinte) maiores pontuações (notas) da avaliação da 1ª etapa em ordem decrescente;

5.1.4. Havendo empate no item 5.1.4. , serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado;

5.1.5. Da 2ª Etapa: Entrevista e análise curricular* (total 50 pontos) dos 20 (vinte) primeiros classificados de acordo com os itens 5.1.4 e 5.1.5;

5.1.6. O currículo deverá estar encadernado e seguir sequência presente do currículo lattes*, com os comprovantes devidamente autenticados em cartório e contendo foto atualizada para entrevista;

*** Entregar o currículo no dia da Prova Geral (02/02/2026).**

5.1.7. Só será analisado o currículo do candidato aprovado para a segunda etapa;

5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo;

5.2.1. O candidato que não apresentar o currículo no dia determinado para análise e entrevista, ou o fizer em desacordo com os itens acima, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo;

5.2.2. A lista dos classificados na 1ª Etapa, conforme legislação vigente será divulgada no dia 11/02/2025 nos sites www.funorte.edu.br e www.hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br ou na secretaria da pós-graduação do **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**;

5.2.3. O resultado final, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgado no dia 05/02/2026 nos sites www.funorte.edu.br e www.hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br ou na secretaria da pós-graduação do **Hospital de Olhos Hilton Rocha**, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas, seguido da listagem dos candidatos excedentes, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo;

5.2.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa. Se o empate persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho;

5.2.5. Para a avaliação curricular/entrevista, não será concedida revisão;

5.3. A avaliação curricular e entrevista será realizada por banca examinadora composta por membros do corpo clínico do Hospital de Olhos Hilton Rocha, colaboradores e/ ou membros de nossa sociedade de notória autoridade;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e relacionados no **resultado final** deverão comparecer ao **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**, situada à rua Juiz da Costa Val, 161, São Lucas, Belo Horizonte nos dias, conforme **item 3.0**, para realização da matrícula e assinatura de contrato;

6.1.1. O investimento para o programa de Especialização será realizado por meio da quitação da matrícula acrescida das parcelas relativas mensais ao período do curso;

6.1.2. Em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago a título de taxa inscrição;

6.1.3. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e antes do início do curso, será devido ao Centro Universitário o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços ora contratados, a título de multa rescisória;

6.1.4. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e ao longo do curso, será devido ao Centro Universitário o valor integral das mensalidades do período cursado, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do curso, ainda não cursado;

6.1.5. A não frequência às aulas não liberará o especializando do pagamento dos valores e multas previstos nesse edital;

6.1.6. Somente após a solicitação formal do cancelamento do contrato, feito pessoalmente, via Requerimento, junto ao Núcleo de Pós Graduação do Centro Universitário do Norte de Minas, desfaz-se, definitivamente, o vínculo contratual do especializando com a contratada;

6.2. Os especializando iniciarão suas atividades em 02/03/2026.

6.3. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa;

6.4. Em caso de desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato classificado subsequente, seguindo a ordem decrescente de classificação final até o término do módulo de Ciências Básicas.

6.4.1 Após o término do curso de Ciências Básicas só serão aceitas transferências de residentes via instituições com o mesmo programa de especialização médica e que tenha concluído o módulo introdutório.

6.5. As convocações serão feitas por meio de divulgação nos sites www.funorte.edu.br e www.hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br, sempre com prazo de 02 (dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem. Após este prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerado desistente;

6.6. Somente após a divulgação do **RESULTADO FINAL**, divulgado a partir do dia 05/02/2026, conferirá direito ao candidato aprovado de efetuar a assinatura do contrato;

6.7. Para assinatura do contrato pelo candidato aprovado, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Preenchimentos do Requerimento de Matrícula, bem como os documentos solicitados no ato da inscrição (autenticados);
- 02 fotos 3x4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- Pagamento da primeira mensalidade, no valor de R\$4.000 (quatro mil reais) via boleto;

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se informar, junto ao Núcleo de Pós- Graduação em Oftalmologia, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica;

7.2. Será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil ou PROVAB, por apenas 01 (um) ano, sendo necessário, apenas, a sua matrícula no programa seletivo. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa;

7.3. O curso de Pós-Graduação, não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC);

7.3.1. Não haverá vínculo empregatício entre o Centro Universitário do Norte de Minas e o médico especializando;

7.3.2. Para a emissão do certificado de Especialização, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa de oftalmologia oferecido pelo ICS **obtendo aprovação de rendimento e frequência em todos os módulos**, bem como elaborar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa de Pós-graduação em oftalmologia, conforme as diretrizes da pós-graduação do Centro Universitário do Norte de Minas.

7.4. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROVA DA 1ª ETAPA

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta transparente (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de resposta da sua prova, que **não** poderá conter rasuras nem ser substituída;

7.4.2. O candidato deverá levar **somente** os objetos citados no item 7.4.1 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o

período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem;

7.4.3. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição ou documento equivalente, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, após o horário de início da prova, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo;

7.4.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo;

7.4.5. Após o horário previsto de início das provas, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados. Ao término deste prazo, o candidato que chegar posteriormente terá sua entrada proibida no prédio, o que ocasionará sua exclusão automaticamente do Processo Seletivo;

7.4.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**;

7.4.7. As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

7.4.8. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas;

7.4.9. Nas provas de múltipla escolha, **não serão computadas** questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;

7.4.10. Não serão permitidos, durante a realização das provas: a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, Pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico. **A descoberta da posse dos materiais anteriormente citados durante a realização da prova acarretará a eliminação do candidato.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos;

7.4.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

7.4.12. Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos após o início das provas**;

7.4.13. Início da prova às 9h horas e o prazo limite de 04 (quatro) horas de realização das provas, **os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas**, devidamente preenchidas e assinadas;

7.4.14. Aos candidatos que permanecerem na sala faltando 60 minutos para o seu final, será entregue folha avulsa oficial, a serem fornecidas pela coordenação de realização das provas, para anotação do seu gabarito e demais anotações;

7.4.15. Não serão concedidas revisões das provas. No entanto, caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo constante no item 3.0 deste edital;

7.4.15.1. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta divulgada pela Comissão Organizadora da Prova, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da fundamentação doutrinária com a referência bibliográfica. A análise deste recurso está condicionada à entrega pessoal do candidato ou por instrumento público de procuração ao **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA, rua Juiz da Costa Val, 161, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG**, na data limite constante no item 3 deste edital;

7.4.16. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito;

7.4.17. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova;

7.4.18. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas;

7.4.19. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso ou seu representante;

7.4.20. O candidato terá acesso ao Caderno de Provas apenas no Núcleo de Pós-Graduação, no **ICS/HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA, rua Juiz da Costa Val, 161, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG**, durante o período de recurso, indicado no item 3 deste edital, para consulta, caso tenha interesse em propor recurso de alguma questão da prova escrita;

7.5. Os direitos dos candidatos são assegurados pelo presente Edital e prescrevem após 60 dias do fim do processo seletivo;

7.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

8. REFERÊNCIAS

Referência bibliográfica	Sigla
Timerman S e Penna-Guimarães H. Emergências médicas: passo a passo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.	EM:pp 2020
Anatomy of the human body	1959
Current medical diagnosis and treatment	2018
Nelson. Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro:Elsevier, 2022	2022
Goldman-Cecil . Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier	GC 2018
Paes Jr AJO e Vieira AA. Manual ACM de Terapêutica. Ginecologia e Obstetrícia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018	2018
Rouquayrol MA e Gurgel M. Rouquayrol: epidemiologia e saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013	E & S 2013
Doherty GM. Current Diagnóstico e Tratamento. Cirurgia. 14ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2017.	CDT 2017
Medicina Preventiva e Saúde Pública. São Paulo: Ed. Manole 1999	1999
Nick F e Kellner SR, Fundamento de Estatística para Ciências Conportamentais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1971	1971
Rezende Filho, J. Rezende de Obstetrícia Fundamental. 15 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan	2024
Review question for NBEO Examination	2006
Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática moderna. 21ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan	2014
Suchmacher M e Geller M. Bioestatística Passo a Passo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019	2019
https://www.britannica.com/science/genetic-code	2025

Belo Horizonte, 28/11/2025

Ariadna Borges Muniz
Diretora Geral Do Hospital de Olhos Hilton Rocha

Joel Edmur Boteon
Coordenador do Curso